LEI MUNICIPAL Nº 5.111, 24 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À SOCIEDADE EMPRESÁRIA XCMG INVESTIMENTOS LTDA.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Empresária XCMG Brasil Investimentos Ltda, CNPJ n. 14.197.082/0001-10, com sede na Rua Santa Rita Durão, número 19, Sala 05, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30140-110, os imóveis referentes às matrículas números 79.741 e 79.742, Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, conforme escritura, planta, memorial descritivo e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

 Parágrafo único. Os imóveis têm as seguintes descrições:

 Matrícula 79.741 – área 63.487,00m² (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados) – Inicia-se vértice descrição no P01, segue em cerca reta com azimute de 33º35’1” e distância de 52,60 metros margeando a Rodovia Fernão Dias, até o vértice P02, segue em linha sinuosa com azimute de 110º33’57” e distância de 987,70 metros confrontando com a Senhora Wilma Costa de Paiva Barreiro até o ponto P03, deste, segue em linha reta com azimute de 250º37’23” e distância de 220,25 metros confrontando com Agropecuária Martona até o vértice P04, segue em linha sinuosa com azimute de 334º49’29” e distância de 860,80 metros, confrontando com a proprietária, Senhora Wilma Costa de Paiva Barreiro até o ponto inicial P01, onde se deu início, avaliado em R$ 793.587,50 (setecentos e noventa três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

 Matrícula 79.742 - Área 161.513,00m² - (cento e sessenta e um e quinhentos e treze metros quadrados) – inicia-se a descrição no vértice P01, segue em cerca reta com azimute de 41º50’54” e distância de 178,10 margeando a Rodovia Fernão Dias até o vértice P02, segue em linha sinuosa com azimute de 111º36’23” e distância de 860,80 metros com a proprietária, Senhora Wilma Costa de Paiva Barreiro até o ponto P03, deste segue em cerca reta com azimute de 250º28’58” e distância de 1056,85 metros confrontando com Agropecuária Martona até o vértice P04, segue em linha sinuosa com azimute 6º40’51” e distância de 625,75 metros margeando o Rio Sapucaí Mirim até o ponto inicial P01, avaliado em R$ 2.018.912,50 (dois milhões, dezoito mil e novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).

 Art. 2º. A finalidade de uso permanente do terreno referido no artigo primeiro é de abrigar a construção da unidade industrial da beneficiária, devendo ter início em novembro de 2011 e concluída até dezembro de 2012.

 Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas no caput acarretará, de pleno direito, a qualquer tempo, a reversão do imóvel ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização por parte do Município de Pouso Alegre – MG.

 Art. 3º. Exclusivamente para a finalidade de obtenção de financiamentos destinados ao emprego nas obras a serem edificadas no terreno objeto da doação, poderá o imóvel ser dado em garantia de quitação de tais empréstimos.

 Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.